



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| CORREGEDORIA | 1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS | 3 |
| COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO | 3 |

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 362, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007650/2021-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 256, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179 de 19 de setembro de 2023; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 293, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 363, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007811/2021-89, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 264, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 181 de 21 de setembro de 2023; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 294, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002507/2022-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 486, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 196 de 14 de outubro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 295, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 365, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.114196/2015-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 533, de 05 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 08 de novembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 296, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009275/2020-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria inicialmente, como PAD sumário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 450/CORREG, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, e convertido para PAD-Ordinário por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 49, de 26 de janeiro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 300, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 367, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004183/2021-80, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 427, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 172, de 14 de setembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 297, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 368, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.006089/2020-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 594, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 298, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 369, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008052/2021-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 592, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 222, de 30 de novembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 301, de 23 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.001445/2024-20, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de setembro de 2024, à servidora MARINALVA ANDRADE DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446946, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 314, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08620.014683/2024-72 resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Novembro/2024, do servidor abaixo relacionado, conforme o período descrito:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | UNIDADE | PERÍODO |
|--------------------|-----------|---------------------|--------------------|-------------------------|
| TEÓFILO DE ALMEIDA | 0447567 | - | CR-CAMPO GRANDE-MS | 01/11/2024 a 30/11/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 17/2024/CR-RNG/FUNAI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 374, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU nº 94, Seção 2, página 42, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30,31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, e 44/2023, celebrados com as empresas abaixo identificadas, cujo objeto na eventual aquisição de eventual aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos, embarcações, motores, veículos e material de expediente, para atender às necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 4

| Ata de Registro de Preços | Contratada | Objeto | Vigência | Valor Global | Gestor (Titular/Substituto) | Fiscal (Titular/Substituto) |
|---------------------------|--|---|----------------------------|------------------------------------|--|--|
| 1 (6039541) | ALPHA THERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.174.919/0001-74 | Eventual aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos, embarcações, motores, veículos e material de expediente, para atender às necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas. | 27/12/2023 a 27/12/2024 | R\$ 3.000,00 | Rosiclaudio Cordeiro Matrícula SIAPE 1480930 CPF 611.801.902-97 Rene Coimbra Matrícula SIAPE 0445255 CPF 241.134.842-87 | Matheus Vendramini Carvalho Matrícula SIAPE 3145690 CPF 402.966.398-26 Evaldo Márcio Alencar de Araújo Matrícula SIAPE 4367450 CPF 596.386.482-87 |
| 2 (6042559) | SANIGRAN LTDA 15.153.524/0001-90 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 3.000,00 | | |
| 4/2023 (6044503) | ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS 21.849.320/0001-90 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 133.565,00 | | |
| 5/2023 (6044873) | INNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 36.415.033/0001-40 | | 14/12/2023 a 14/12/2024 | R\$ 575.250,00 | | |
| 6/2023 (6045658) | GL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA 16.755.513/0001-42 | | 27/12/2023 a 27/12/2024 | R\$ 41300,00 | | |
| 7/2023 (6046206) | MARCOS VINICIUS M DE SOUZA 36.999.628/0001-90 | | 14/12/2023 a 14/12/2024 | R\$ 1.964,50 | | |
| 8/2023 (6046602) | FENIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 49.203.563/0001-76 | | 28/12/2023 a 28/12/2024 | R\$ 3.080,20 | | |
| 09/2023 (6054334) | J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA 01.631.853/0001-94 | | 14/12/2023 a 14/12/2024 | R\$ 450.303,50 | | |
| 11/2023 (6055032) | EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - 41.597.891/0001-92 | | 01/01/2023 a 01/01/2024 | R\$ 13.050,00 | | |
| 12/2023 (6055430) | DANIEL ROSA LOPES 7.334.422/0001-67 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 894,75 | | |
| 13/2023 (6055500) | J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA 44.416.759/0001-25 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 2.807.980,00 R\$ 221.700,00 | | |
| 14/2023 (6055697) | R.M.N. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA 27.563.783/0002-59 | | 24/01/2024 a 24/01/2025 | | | |
| 15/2023 (6057989) | ECOTEXTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 63.697.619/0001-17 | | 27/12/2023 a 27/12/2024 | R\$ 189.500,00 | | |
| 18/2023 (6063484) | RAVINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA 34.127.874/0001-26 | | 27/12/2023 a 27/12/2024 | R\$ 105.065,00 | | |
| 20/2023 (6063869) | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA 13.338.681/0001-44 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 1.783.687,20 | | |
| 22/2023 (6065634) | PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 01/01/2024 a 01/01/2025 | R\$ 1.971,25 | | | |



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 29 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 5

| | | | | | |
|----------------------|---|--|----------------------------|----------------|--|
| | 22.965.509/0001-01 | | | | |
| 23/2023 (6065976) | NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA 39.757.934/0001-08 | | 01/01/2024 a 01/01/2025 | R\$ 27.931,38 | |
| 24/2023 (6066560) | CASA DO EPI LTDA 39158187000191 | | 15/01/2024 a 15/01/2025 | R\$ 7.700,00 | |
| 25/2023 (6066927) | TH MIX LTDA 10.614.075/0001-16 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 184.650,00 | |
| 26/2023 (6067861) | INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA 37.628.401/0001-09 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 420.000,00 | |
| 27/2023 (6067911) | REDNOV FERRAMENTAS LTDA 45.769.285/0001-68 | | 11/12/2023 a 11/12/2024 | R\$ 259.875,92 | |
| 29/2023 (6068151) | AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA 47.308.261/0001-37 | | 12/12/2023 a 12/12/2024 | R\$ 77.100,00 | |
| 30/2023 (6068228) | PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA 23.929.719/0001-07 | | 01/01/2024 a 01/01/2025 | R\$ 61.858,64 | |
| 31/2023 (6068379) | MOTORÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA 38.060.757/0001-43 | | 18/01/2024 a 18/01/2025 | R\$ 61.400,00 | |
| 35/2023 (6068768) | LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 48.277.417/0001-22 | | 12/12/2023 a 12/12/2024 | R\$ 3.200,00 | |
| 36/2023 (6068856) | FGS COMERCIAL LTDA 39988022000147 | | 12/01/2024 a 12/01/2025 | R\$ 1.200,00 | |
| 37/2023 (6068944) | 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA 07.766.048/0002-35 | | 23/01/2024 a 23/01/2025 | R\$ 83.160,75 | |
| 38/2023 (6069102) | NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 37.247.494/0001-13 | | 08/12/2023 a 08/12/2024 | R\$ 7.727,61 | |
| 39/2023 (6069187) | E N C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA 17.930.875/0001-95 | | 14/12/2023 a 14/12/2024 | R\$ 60.000,00 | |
| 40/2023 (6069273) | V. DE MELO ARAUJO EMPREENDEDOR 47.104.689/0001-68 | | 12/01/2024 a 12/01/2025 | R\$ 31.000,00 | |
| 41/2023 (6069325) | INFANTARIA COMERCIAL LTDA 20.795.155/0001-79 | | 14/12/2023 a 14/12/2024 | R\$ 1.225,35 | |
| 42/2023 (6069368) | NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 51.552.005/0001-68 | | 28/12/2023 a 28/12/2024 | R\$ 771.000,00 | |
| 43/2023 (6069397) | JASPE COMÉRCIO DE BOMBAS COMPRESSORES E PEÇAS LTDA | | 26/01/2024 a 26/02/2025 | R\$ 188.999,80 | |



Brasília, 29 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 209 - p. 6

| | | | | | |
|----------------------|--|--|----------------------------|----------------|--|
| | 15.270.064/0001-80 | | | | |
| 44/2023 (6069417) | ABC IMPORTS LTDA 33.831.762/0001-99 | | 12/12/2023 a 12/12/2024 | R\$ 436.720,00 | |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal: servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o processo de acompanhamento contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-RNG, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

Art. 6º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O gestor e fiscal, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

IVALDO MÁRCIO ALENCAR DE ARAÚJO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 19/2024/CR-RNG/FUNAI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 .

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 374, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU nº 94, Seção 2, página 42, de 16 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento de materiais, no âmbito da Coordenação Regional do Rio Negro, dos itens adquiridos por meio das Atas de Registros de Preços provenientes do Pregão Eletrônico nº 3/2023, da UASG 194028 - Coordenação Regional de Cuiabá, do qual esta UASG 194008 é unidade participante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão para o recebimento de materiais terá como competências:

- I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelas contratadas em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;
- II. solicitar à Unidade competente, se for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais/bens adquiridos;
- III. rejeitar, no todo ou em parte, se for o caso, se houver bem que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- IV. expedir Termo de Recebimento ou Notificação, no caso de rejeição, caso ocorra.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Evaldo Márcio Alencar de Araújo, matrícula 4367450 - Membro e Presidente;

Matheus Vendramini Carvalho, matrícula 3145690 - Membro;

Rosicláudio Cordeiro, matrícula 1480930 - Membro;

Renê Coimbra, matrícula 0445255 - Membro.

Art. 4º Para o recebimento dos materiais, deverá haver a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO MÁRCIO ALENCAR DE ARAÚJO

Coordenador Regional Substituto